

REQUERIMENTO nº /2011

(Do Senhor Zé Vieira)

Requer a instalação de Comissão Especial a fim de dar parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53 de 2007.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso I do art. 34 do Regimento Interno desta Casa, que seja instalada Comissão Especial destinada a proferir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53 de 2007 que “Dá nova redação ao § 3º do Art. 39 da Constituição Federal”.

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição nº 53 de 2007, de autoria do ilustre Deputado Dr. Jofran Frejat, dá nova redação ao § 3º do Art. 39 da Constituição Federal aplicando aos servidores ocupantes de cargo público em comissão declarado em Lei de livre nomeação o também disposto no art. 7º, incisos II, III, XXI ,XXXI e XXXIV, ou seja, direitos além de outros que visem à condição social, o direito ao seguro desemprego, em caso de desemprego involuntário ao fundo de garantia do tempo de serviço, ao aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, a proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência e à igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

O Enquadramento de servidores ocupantes de cargos de livre provimento, sem vínculo com a administração pública requer urgente regulamentação constitucional, pois não dispõem dos respectivos direitos e, sobretudo, permanecem ao desamparo constitucional, notadamente, aqui na Câmara dos Deputados.

Por estas razões e considerando a grande relevância da matéria, é que solicito a criação de Comissão Especial para que a questão possa ser debatida justa e amplamente.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2011.

Deputado Federal ZÉ VIEIRA

PR/MA